



000102

el

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000720250709000104



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Prefeitura Municipal Rurópolis



Data
08/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Rurópolis enfrenta um cenário de insuficiência de recursos disponíveis para a manutenção adequada dos equipamentos hospitalares e odontológicos. Essa situação é agravada pela crescente demanda por serviços de saúde na região, conforme estatísticas de aumento de atendimento nos últimos anos. A estrutura atual não atende aos requisitos técnicos atualizados, comprometendo a eficiência e a segurança operacional dos serviços de saúde prestados à população local.

A não contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários pode resultar na interrupção de serviços essenciais de saúde, causando impacto direto na qualidade do atendimento e violando o interesse público de garantir uma assistência segura e contínua. Operacionalmente, isso pode levar a falhas nos diagnósticos e tratamentos, colocando em risco a vida dos pacientes e ocasionando a perda de confiança nos serviços de saúde pública.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade e melhoria dos serviços de saúde, alinhando-se aos objetivos estratégicos de permanente adequação dos serviços de saúde às normas vigentes e ao aumento da eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa contratação está vinculada aos instrumentos de planejamento institucional, garantindo o cumprimento das metas setoriais definidas para o setor de saúde, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual identificado para este processo.

Concluindo, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde no município de



000103

Rurópolis, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Brenda Taylany Lima Fernandes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda da Administração Pública, referente à contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, fundamenta-se na necessidade urgente de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde no município de Rurópolis. A manutenção contínua e especializada é vital, considerando os altos índices de utilização dos equipamentos, como consequência do aumento constante da demanda por serviços de saúde, principalmente nas áreas de diagnósticos e intervenções clínicas, os quais exigem o pleno funcionamento destes equipamentos.

Para garantir a qualidade e a segurança operacional dos equipamentos, os padrões mínimos de qualidade estabelecidos incluem a conformidade com as normas técnicas da ANVISA e outros órgãos reguladores, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas inesperadas. Estes requisitos são assegurados através da calibração, ajustes e substituição de componentes quando necessário. As métricas objetivas para verificação do desempenho incluem a garantia de que todos os serviços realizados contenham laudos técnicos comprovando a adequação às exigências regulamentares e o emprego apenas de peças originais.

Considerando o princípio da competitividade, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas ou modelos específicos será evitada, sendo permitida apenas quando houver justificativa técnica robusta que demonstre a sua indispensabilidade para o atendimento dos requisitos técnicos essenciais. Além disso, segundo o art. 20 da mesma Lei, os equipamentos e serviços contratados não se caracterizam como bens de luxo, garantindo alinhamento com os princípios de economicidade e sustentabilidade definidos na legislação vigente.

Em respeito aos critérios de sustentabilidade, serão incorporadas práticas como a utilização de materiais recicláveis e a redução da geração de resíduos sempre que viável. A exigência de amostras ou provas de conceito será avaliada conforme a complexidade dos serviços, e condições de suporte técnico e garantia, ajustadas à estimativa de quantidades. Destaca-se que a eficiência na entrega e execução dos serviços é essencial para prevenir custos administrativos elevados, garantindo a eficácia na concretização da demanda.

Os requisitos delineados nortearão o levantamento de mercado subsequente, assegurando que os fornecedores possuam a capacidade de atender aos critérios



000104

técnicos e condições operacionais mínimas estabelecidas. A flexibilização de requisitos será considerada apenas mediante justificativas robustas, caso os mesmos restrinjam indevidamente a competitividade. Esses requisitos estão embasados na necessidade evidenciada pelo Documento de Formalização da Demanda, alinhados à Lei nº 14.133/2021, e servirão como fundamento técnico no direcionamento para a escolha da solução mais vantajosa, em conformidade com o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa essencial no planejamento da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Esta análise é vital para prevenir práticas antieconômicas e delinear uma solução contratual que respeite os princípios de eficiência e razoabilidade previstos nos arts. 5º e 11.

Analisando a natureza do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", a contratação caracteriza-se como a prestação de serviços especializados, centrando-se na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo substituição de componentes, calibração e ajustes, essenciais ao pleno funcionamento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Rurópolis.

No decorrer da pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores especializados, resultando em uma variação de preços consistente com o escopo e complexidade do serviço: de R\$ 250.000 a R\$ 280.000, com prazos de atendimento entre 30 a 45 dias úteis. Em contratações análogas, outros órgãos públicos optaram por modelos de aquisição que incluem contratos com cláusulas de atendimento emergencial e manutenção contínua, garantindo a disponibilidade dos equipamentos. Adicionalmente, informações do Painel de Preços indicam que tecnologias sustentáveis, como monitoramento remoto e diagnósticos preventivos digitais, estão se popularizando no setor.

A análise comparativa das alternativas viáveis destaca o desenvolvimento interno versus a terceirização dos serviços. A terceirização sobressai pela especialização dos fornecedores, o que potencializa a eficiência operacional e aloca responsabilidades críticas de manutenção a profissionais qualificados, reduzindo riscos operacionais. Em termos econômicos, a economia global de custos, incluindo impostos e despesas gerais, também se mostra mais vantajosa na terceirização.

Criteriosamente, a alternativa de terceirização é justificada pelos seguintes fatores: compatibilidade com os padrões de eficiência e sustentabilidade exigidos, alinhamento direto ao 'Resultados Pretendidos', que enfatiza a continuidade e qualidade superior nos serviços de saúde, e favorecimento à inovação tecnológica constante. A vantagem econômica é clara, dado o custo total de propriedade mais controlado e previsível.

Assim, recomenda-se a adoção da terceirização como abordagem eficiente e segura, assegurando uma base competitiva e transparente ao processo licitatório



000105

subsequente, conforme os princípios legais gerais. Esta decisão está fundamentada no levantamento e nos dados coletados, que de forma robusta sustentam a escolha da solução terceirizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Rurópolis consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos. Essa contratação visa garantir a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de saúde do município, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional dos equipamentos críticos nas instalações do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Os serviços a serem contratados incluirão a substituição de componentes, calibração e ajustes de equipamentos hospitalares como monitores multiparamétricos, desfibriladores, autoclaves, aparelhos de raios X, ventiladores pulmonares, incubadoras, entre outros. Esses serviços são essenciais para prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar falhas inesperadas e garantir a disponibilidade necessária para o atendimento à população, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.

No desenvolvimento da solução, os potenciais fornecedores foram analisados quanto à capacidade técnica e econômica, fundamentando a escolha de empresas que possam oferecer peças originais, garantia dos serviços e emissão de laudos técnicos eficientes, a fim de promover economicidade e efetividade na gestão de recursos públicos. A viabilidade da solução foi confirmada pelo levantamento de mercado, que demonstrou disponibilidade de empresas qualificadas que podem atender a estas especificações técnicas com adequação às necessidades da Administração.

Assim, a solução integra diversos elementos necessários à manutenção preventiva e corretiva eficaz dos equipamentos, visando o alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estipulados pela Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem garante que os serviços de saúde não sejam interrompidos, que haja a preservação dos recursos públicos, e que a contratação resulte na segurança e qualidade do atendimento à população da rede municipal de saúde.

Por fim, a solução proposta se revela como a alternativa mais tecnicamente adequada e vantajosa, considerando fatores de complexidade e concorrência no mercado, e está estruturada para atingir plenamente os resultados esperados pela Administração, conforme evidenciado nos dados do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



000106

el

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	2,000	Serviço
2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR (DEA): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço
3	RESPIRADOR MECÂNICO PARA VENTILAÇÃO PULMONAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço
4	MONITOR MULTIPARAMETRO DIGITAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço
5	APARELHO DE RAO X 500 MA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço
6	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 100 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
7	ELETROCARDIOGRAMA 12 DERIVAÇÕES: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	4,000	Serviço
8	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço
9	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço
10	APARELHO DE ULTRASSOM C/ BICARBONATO DE SÓDIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
11	RAIO X ODONTOLOGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	2,000	Serviço
12	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 21 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RUROPOLIS AVANÇAR!

000107

u

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço
14	FOTO POMELIZADORES ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço
15	CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	6,000	Serviço
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço
17	BANHO MARIA (LABORATÓRIO): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço
18	CENTRÍFUGA 12 TUBOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço
19	CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS 120 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço
20	DETECTOR FETAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço
21	APARELHO DE FOTOTERAPIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
22	BERÇO AQUECIDO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
23	INCUBADORA NEONATAL (TRANSPORTE): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
24	REVELADORA PARA FILMES DE RAIOS X: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

000108

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL EXTRATORA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
26	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
27	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço
28	FOCO CIRURGICO DE TETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
29	MESA CIRURGICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS	2,000	Serviço
30	BISTURI CIRURGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço
31	APARELHO DE ANESTESIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
32	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA 3D: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço
33	APARELHO DE BIOQUIMICA SX - 160: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço
34	ANALISADOR HEMATOLÓGICO LABTEST: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

000109

el

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	2,000	Serviço	1.904,41	3.808,82
2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR (DEA): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço	2.131,39	8.525,56
3	RESPIRADOR MECÂNICO PARA VENTILAÇÃO PULMONAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço	6.132,08	6.132,08
4	MONITOR MULTIPARAMETRO DIGITAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço	2.430,88	9.723,52
5	APARELHO DE RAO X 500 MA:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço	6.422,67	32.113,35
6	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 100 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	14.640,66	29.281,32
7	ELETROCARDIOGRAMA 12 DERIVAÇÕES: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	4,000	Serviço	2.316,67	9.266,68
8	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço	584,57	1.753,71
9	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço	3.161,94	9.485,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

RUA 10 DE MAIO, 263 - CENTRO

SITE: WWW.RURÓPOLIS.PA.GOV.BR

EMAIL: PREFEITURA@RURÓPOLIS.PA.GOV.BR



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

000110

el

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	APARELHO DE ULTRASSOM C/ BICARBONATO DE SÓDIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	6.170,12	12.340,24
11	RAIO X ODONTOLOGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	2,000	Serviço	2.251,67	4.503,34
12	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 21 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço	1.181,11	4.724,44
13	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço	3.183,67	12.734,68
14	FOTO POMIELIZADORES ODONTOLOGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço	1.268,89	3.806,67
15	CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	6,000	Serviço	603,85	3.623,10
16	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	5,000	Serviço	500,00	2.500,00
17	BANHO MARIA (LABORATORIO): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço	1.100,00	1.100,00
18	CENTRIFUGA 12 TUBOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO	4,000	Serviço	2.332,46	9.329,84



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

000111

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS 120 LITROS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço	543,02	2.715,10
20	DETECTOR FETAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	5,000	Serviço	283,55	1.417,75
21	APARELHO DE FOTOTERAPIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	501,67	1.003,34
22	BERÇO AQUECIDO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	1.043,33	2.086,66
23	INCUBADORA NEONATAL (TRANSPORTE): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	1.812,02	3.624,04
24	REVELADORA PARA FILMES DE RAIO X: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	2.130,88	4.261,76
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL EXTRATORA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	2.852,83	5.705,66
26	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	4.133,00	8.266,00
27	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA APARELHO.	1,000	Serviço	1.339,67	1.339,67



000112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	FOCO CIRURGICO DE TETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	1.259,78	2.519,56
29	MESA CIRURGICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS	2,000	Serviço	2.442,04	4.884,08
30	BISTURI CIRURGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	3,000	Serviço	4.060,88	12.182,64
31	APARELHO DE ANESTESIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	10.275,55	20.551,10
32	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA 3D: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	8.231,51	16.463,02
33	APARELHO DE BIOQUIMICA SX - 160: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	4,000	Serviço	2.406,99	9.627,96
34	ANALISADOR HEMATOLÓGICO LABTEST: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A MANUTENÇÃO CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DE CADA APARELHO.	2,000	Serviço	2.593,56	5.187,12

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 266.588,63 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa à ampliação da competitividade e deve ser promovida quando viável e vantajoso para a Administração Pública. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme



art. 18, §2º. Considerando a solução como um todo, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e desejável quando atende aos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

Na avaliação sobre a possibilidade de parcelamento, conclui-se que o objeto da contratação permite sua divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. A análise preliminar do mercado revela a existência de fornecedores especializados para diferentes partes dos serviços a serem contratados, o que pode resultar em maior competitividade com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação também pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, baseando-se na pesquisa de mercado e revisões técnicas direcionadas.

Contudo, ao comparar com a execução integral, observa-se que essa pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º, pois permite a economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I) e preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). A execução integral também atende à padronização e à exclusividade de fornecedor, reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, especialmente em serviços técnicos complexos.

Os impactos na gestão e fiscalização mostram que a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica unificada, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. É essencial avaliar a capacidade institucional para suportar ambas as alternativas, sempre em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público presentes no art. 5º.

Diante das análises realizadas, a recomendação é pela execução integral da contratação, pois alinha-se melhor aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade dos arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. Esta opção parece a mais vantajosa para a Administração, garantindo a eficiência na gestão do contrato e a continuidade dos serviços essenciais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação a instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a identificação da necessidade detalhada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, justifica-se a contratação por demandas imprevistas que garantem a continuidade dos serviços de saúde fundamentais para o Município. A ausência no PCA deve-se à natureza emergencial e essencial dos serviços, destacando-se a necessidade de inclusão no próximo ciclo de revisão do PCA. Tais medidas corretivas reafirmam o compromisso com a eficiência e a competitividade, conforme estipulado no art. 11, reforçando a transparência no planejamento público e a adequação aos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Os benefícios diretos esperados da contratação visam garantir a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Rurópolis, conforme a necessidade pública identificada. A solução escolhida, que envolve a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme normas da ANVISA, está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Assim, objetiva-se a redução de custos operacionais associados a falhas inesperadas dos equipamentos, o aumento da eficiência por meio da disponibilidade contínua dos mesmos, e a diminuição de retrabalho através de manutenção sistemática e capacitação direcionada dos técnicos envolvidos.

Espera-se ainda que a contratação otimize recursos humanos pela racionalização das tarefas, utilizando-se de um cronograma de manutenção que previna interrupções dos serviços de saúde. Quanto aos recursos materiais, a implementação de boas práticas para manutenção garantirá menor desperdício e subutilização dos equipamentos. Em termos financeiros, a estratégia adotada deve reduzir custos unitários por meio de contratos de serviços combinados, explorando ganhos de escala, conforme verificado na pesquisa de mercado. Além disso, a proposta busca atender ao princípio da competitividade (art. 11), assegurando assim a seleção de fornecedores habilitados com melhor proposta técnica e preço.

A administração adotará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar indicadores quantificáveis, como percentual de economia obtido com a manutenção preventiva em relação ao ano anterior, e horas de trabalho reduzidas através de planejamento otimizado, conforme requisitos do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). Esses indicadores serão essenciais para comprovar os ganhos previstos no relatório final da contratação, justificando o dispêndio público com base na eficiência e no melhor uso dos recursos, alinhados aos objetivos institucionais delineados no art. 11, oferecendo segurança assistencial e efetividade das políticas públicas de saúde no município de Rurópolis.

Em situações onde a natureza exploratória da demanda impede estimativas absolutas, uma justificativa técnica fundamentada baseada na análise do histórico de falhas dos equipamentos e nas projeções de uso será incluída, assegurando que o processo continue aderente ao planejamento e apropriado às condições emergentes, sem prejuízo à mensuração dos resultados pretendidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações,



000115

responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos cumpre um papel essencial na continuidade e segurança das operações de saúde no município de Rurópolis. Alinhada aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional reflete uma busca pela opção contratual que melhor atende ao interesse público. A natureza cíclica e a necessidade de manutenção constante justificam a compatibilidade do objeto com o SRP, dada a padronização dos serviços e a incerteza associada aos quantitativos exatos ao longo do tempo. Esta modalidade oferece a vantagem de economia de escala, preços negociados previamente, e facilita uma gestão estruturada, conforme disposta nos arts. 82 e 86.

O levantamento de mercado reforça que a diversidade dos serviços requeridos e o dinamismo no uso dos equipamentos hospitalares sustentam as vantagens de um SRP. Contratos tradicionais, entretanto, seriam mais adequados se houvesse uma necessidade pontual e completamente definida. No entanto, a persistente demanda por manutenção, essencial para o cumprimento das exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores, demonstra que o SRP efetivamente potencializa a capacidade de resposta a falhas inesperadas, algo crítico na área da saúde. A economicidade do SRP é promovida pelo seu volume potencial e pela capacidade de distribuir custos operacionais de forma otimizada, além de reduzir esforços administrativos.

Embora o processo não esteja previsto em um Plano de Contratação Anual, a natureza repetitiva dos serviços e a técnica padronizada requerida sinalizam que o SRP é uma escolha adequada para uma abordagem futura de contratações, segundo o art. 18, §1º, inciso V. A escolha pelo SRP assegura maior eficiência operacional, agilidade na execução contratual, e, conseqüentemente, a manutenção das condições necessárias para o funcionamento pleno e seguro dos serviços de saúde, garantindo, assim, que os resultados pretendidos – a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população – sejam alcançados de forma sustentável e contínua. Portanto, o SRP emerge como a



000116

alternativa mais adequada para assegurar que os objetivos da contratação estejam alinhados com o interesse público, maximizando-se a competitividade e a eficácia operacional delineadas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra pela Lei nº 14.133/2021, conforme art. 15, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §1º, inciso I. Neste contexto, analisa-se a viabilidade e vantajosidade dessa forma de participação com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, para atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação' e garantir os 'Resultados Pretendidos'. Considerando a natureza dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos com substituição de componentes, calibração e ajustes, há uma análise minuciosa sobre a complexidade técnica e operativa das atividades envolvidas.

Em casos onde a complexidade técnica é elevada, como em serviços especializados que exigem múltiplas competências ou especializações, a participação de consórcios pode ser compatível e até vantajosa. Contudo, para esta contratação específica, a prestação de serviços contínuos e a manutenção precisa e altamente técnica sugerem que a contratação de um único fornecedor pode promover maior eficiência operacional e simplicidade administrativa. Assim, a colaboração consorciada é vista como incompatível devido à natureza indivisível dos serviços a serem contratados, onde a continuidade e a especialização são primordiais, conforme evidenciado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', e para assegurar o pleno funcionamento e segurança dos equipamentos essenciais do sistema de saúde municipal.

A análise também considera os impactos administrativos de permitir consórcios, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização vis-à-vis os potenciais benefícios da capacidade financeira reforçada. Contudo, a simplicidade e a economicidade oferecidas pela contratação de um fornecedor único, conforme recalibrado por previsão econômica, fortalecem o cenário de exclusão de consórcios nessa contratação. Os requisitos legais para consórcios, que incluem a constituição formal, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária, conforme art. 15, reforçam a necessidade de isonomia e segurança na licitação, objetivos também amparados pelos princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

Portanto, a vedação da participação de consórcios é considerada mais adequada para a presente contratação, pois assegura a execução eficiente e a segurança jurídica, além de promover economicidade, segurança jurídica e alinhamento aos resultados esperados pela administração, conforme fundamentado no ETP e orientado pelos princípios do art. 5º e do art. 18, §1º, inciso I. Esta decisão técnica objetiva maximizar o interesse público envolvido e adequar-se às necessidades específicas do Município de Rurópolis.



000117

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O exame de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a contratação proposta para serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos seja eficiente e beneficie-se do planejamento integrado. Analisar contratos que podem complementar ou depender da solução proposta permite uma otimização que pode resultar em economia, evitar a duplicidade de esforços e garantir que a execução dos serviços ocorra de forma harmoniosa e sem interrupções. Esta abordagem está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na análise das contratações correlatas e interdependentes, não foram identificados contratos anteriormente celebrados ou em andamento que possam ser diretamente relacionados aos serviços de manutenção pretendidos neste processo. A ausência de um Plano de Contratação Anual reforça que não há previsões passadas que necessitem de ajustes ou sinergia com a nova demanda. Não obstante, é necessário assegurar que os novos contratos se ajustem de forma coerente aos requisitos técnicos descritos e à logística operacional das unidades de saúde de Rurópolis, assegurando que as especificações técnicas e as quantidades estimadas estejam alinhadas a qualquer necessidade futura de consolidação com outros serviços afins.

Em conclusão, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação para a solução proposta. Entretanto, recomenda-se que futuras seções, especialmente 'Providências a Serem Adotadas', considerem a possibilidade de revisitar ou ajustar essa análise, caso novas contratações ou necessidades surjam, garantindo alinhamento contínuo e eficiente com as diretrizes de planejamento público, conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, os possíveis impactos ambientais a serem considerados ao longo do ciclo de vida incluem a geração de resíduos e o consumo de energia elétrica. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo identificar tais impactos antecipadamente para assegurar práticas sustentáveis. A operação dos equipamentos pode resultar em emissão de gases ou consumo intensivo de energia, sendo fundamental adotar soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida de cada equipamento e métodos de manutenção que minimizem o impacto ambiental. Isso está em linha com o art. 5º, que estabelece a eficiência e a sustentabilidade como nortes.

Medidas específicas são propostas, como a exigência de equipamentos com selo de eficiência energética Procel A, que garantem baixo consumo de energia, além da implementação de logística reversa para o descarte responsável de peças substituídas e materiais não biodegradáveis, como toners antigos. Tais medidas promovem o equilíbrio entre a economia, o bem-estar social e a proteção ambiental, estando



000118

alinhadas aos objetivos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021. Assim, propõe-se que os termos de referência incluam essas diretrizes, conforme o art. 6º, inciso XXIII, contribuindo para um planejamento sustentável e responsivo aos desafios ambientais contemporâneos. *ll*

Além disso, as medidas mitigadoras propostas são concluídas como essenciais para minimizar os impactos ambientais negativos, otimizar o uso de recursos e garantir que os resultados esperados sejam atingidos de forma sustentável. A ausência de impactos significativos será tecnicamente fundamentada, enquanto a capacidade administrativa para implementá-las será considerada, sem criar barreiras indevidas, conforme o art. 18, §1º, inciso XII. Promover a sustentabilidade e a eficiência em todos os níveis da operação não só corresponde ao interesse público, mas também fortalece a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Rurópolis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, com substituição de componentes, calibração e ajustes, destinada ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Rurópolis, apresenta-se como viável e vantajosa, conforme análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A necessidade identificada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde do município está bem definida e embasada em argumentos sólidos, relacionados à vital importância dos equipamentos médicos no atendimento à população. A pesquisa de mercado realizada provê referências adequadas sobre fornecedores capacitados e custos compatíveis com o orçamento estipulado, reforçando a razoabilidade financeira da contratação. O uso do Sistema de Registro de Preços foi identificado como opção gerencial que assegura flexibilidade e otimização do gasto público, de acordo com as práticas previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos incluem a promoção da segurança operacional dos equipamentos, redução do tempo de inatividade e prolongamento da vida útil dos mesmos, assegurando continuidade na prestação dos serviços de saúde, o que está em concordância com os princípios de eficiência e economicidade, reforçados pelo art. 5º da referida lei. Além de potencializar os recursos humanos e materiais envolvidos, a proposta contribui para o atendimento sustentável das necessidades locais.

Com base nos critérios legais, operacionais e econômicos apresentados, recomenda-se a realização da contratação conforme planejado, destacando que a decisão encontra-se alinhada com o interesse público e atende aos princípios de planejamento estratégico delineados no art. 40. Destaca-se ainda a necessidade de monitoramento contínuo dos riscos mapeados e das condições de mercado para garantir a plena execução dos objetivos traçados.

Conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, esta análise final constitui uma componente crítica do planejamento e deve servir de base para a elaboração do



Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), essencial à condução do processo licitatório subsequente pela autoridade competente.

17. MATRIZ DE RISCO

A realização de um teste de viabilidade operacional visa assegurar a funcionalidade prática da solução proposta para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrito nos requisitos da contratação. Alinhada aos princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º), a prova de conceito complementa a análise teórica e documental, reduzindo riscos e reforçando a segurança jurídica da contratação.

O escopo do teste incluirá a avaliação de serviços especializados contratáveis, permitindo que o desempenho da empresa contratada seja verificado em um ambiente controlado que emule as condições de operação encontradas nas unidades de saúde do Município de Rurópolis. Este ambiente controlado visa simular, de forma prática, as condições reais de operação no atendimento contínuo e seguro da demanda de saúde pública, em conformidade com as normas da ANVISA e exigências regulatórias pertinentes.

Os aspectos práticos do teste incluirão a execução de procedimentos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares críticos, tais como monitores multiparamétricos e ventiladores pulmonares, com verificação da funcionalidade pós-manutenção e calibração. Indicadores de sucesso, como tempo de resposta para correção de falhas e conformidade com normas técnicas, serão utilizados para confirmar a eficácia dos serviços prestados. Este teste contará com o suporte da equipe técnica da Administração e infraestrutura local, validando a aplicabilidade prática da solução sem restrições a marcas ou fornecedores específicos, conforme o artigo 41, inciso I.

A justificativa para a realização do teste reside na necessidade de garantir a eficácia da contratação em atender às exigências de continuidade e qualidade dos serviços de saúde, conforme estabelecido nos objetivos do processo licitatório (art. 11). O teste operacional evidencia, de forma prática, a capacidade da solução em manter os equipamentos em estado operacional seguro, antecipando a identificação de quaisquer falhas técnicas ou operacionais que poderiam comprometer a eficiência dos serviços de saúde.

Portanto, a inclusão deste teste é essencial para confirmar a viabilidade e a eficácia da solução proposta, estabelecendo um comprometimento da empresa em fornecer um serviço que atenda às necessidades sanitárias e operacionais do município, promovendo a clareza para os licitantes (art. 6º, inciso IX) e orientando a execução contratual com evidências práticas, conforme preceitos de boa gestão do contrato (art. 6º, inciso XXIII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

000120

el

Rurópolis / PA, 8 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Brenda Taylany Lima Fernandes.
assinado eletronicamente

Brenda Taylany Lima Fernandes
PRESIDENTE